



Decreto nº 4.464/2024 - Lei nº 3.792/2023
De 10 de Dezembro de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.1229 Instalação de Sistema de Monitoramento/Câmeras de Segurança	4.4.90.52	16.000,00	Tesouro	27
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	26.453.0002.2247 Manutenção do Transporte Coletivo Municipal	3.3.90.39	127.000,00	Tesouro	48

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**, serão provenientes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.1229 Instalação de Sistema de Monitoramento/Câmeras de Segurança	4.4.90.39	20.000,00	Tesouro	26
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2003 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	28
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2003 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	29
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.182.0016.2164 Defesa Civil	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	47
02.10. Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	33.000,00	Tesouro	298





Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
4AF4BAC617554525BAE1D13165E83F65

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4AF4BAC617554525BAE1D13165E83F65>